



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO: 0516-0016/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FORRÓ DOS FREITAS.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA**

À Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos,

Cumprimentando vossa senhoria, sirvo-se do presente para solicitar providência para formalização de demanda específica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FORRÓ DOS FREITAS.**, para apresentação artística no dia 18/05/2025 (domingo), conforme exposto no Documento de Formalização da Demanda (DFD), haja vista a necessidade justificada.

Assim, **ENTENDO** da necessidade da Secretaria requisitante, acolhendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), e o Termo de Referência (TR), além dos documentos que comprovam a escolha do artista/músico consagrado, uma vez que constituem ferramentas técnicas para a escola da solução, **ACOLHENDO** o pedido, a solução sugerida e a indicação do artista para prestação dos serviços musicais, **AUTORIZANDO** o prosseguimento dos autos e a abertura do procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme art. 17, III, § 1º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Dito isto, remeto os autos à Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos para impulsionamento ao processo, nos termos da Lei Complementar nº 006/2023, evoluindo à Procuradoria Geral do Município – PGM para aprovação da minuta e dos astefatos jurídicos vinculativos, devolvendo para homologação e deliberação final.

Antes, sigam os autos à Secretaria Municipal de Finanças para indicação da dotação 



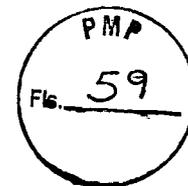
**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

orçamentária que fará jus a despesa pretendida, de acordo com a disponibilidade financeira para esse objeto de contratação, em obediência ao mandamento legal inscrito no art. 72, IV e art. 150 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

Sigam os autos à SECRETARIA DE FINANÇAS e posterior DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Pilar/AL, 18 de maio de 2025.

  
**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo Administrativo: 0516-0016/2025**

O **Município de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 0516-0016/2025, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FORRÓ DOS FREITAS NA FESTA DOS GARIS**, a ser formalizado com a pessoa jurídica **JIVALDO CAMELO DE FREITAS 29161466875**, inscrita no CNPJ nº 23.660.417/0001-86, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser liquidado através da Dotação orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034- APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com fundamentação legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

  
**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE

O **Município de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 0516-0016/2025, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FORRÓ DOS FREITAS NA FESTA DOS GARIS**, a ser formalizado com a pessoa jurídica **JIVALDO CAMELO DE FREITAS 29161466875**, inscrita no CNPJ nº 23.660.417/0001-86, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser liquidado através da Dotação orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034- APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com fundamentação legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Juliana Alves Fernandes Correia  
Código Identificador:41FF386E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 19/05/2025. Edição 2554  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>